



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-Feira, 15 de agosto de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1581

Total de Páginas: 007

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO Nº. 95/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 194.900,00 (*cento e noventa e quatro mil e novecentos reais*), com recursos de superávit financeiro de fonte de recursos, excesso de arrecadação e remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SUPERÁVIT

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2069 - Programa Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02880 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronal.

Código reduzido - 02890 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 2.400,00 (*dois mil e quatrocentos reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02920 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2053 - Atividades do Bolsa Família e Cad Único.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02310 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Valor R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.1011 - Investimento na Área das Promoção Social.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1581 | Sexta-feira | 15 de agosto de 2025.

Pág. 02

Natureza da Despesa - 4.43.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 02520 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Valor R\$ 70.000,00 (*setenta mil reais*).

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2058 - Ação em Prol da População Idosa - Deliberação 019/2023.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02600 - 09351 - 1011/09/06/05/19 - Centro Dia - População Idosa.

Valor R\$ 700,00 (*setecentos reais*).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2071 – Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02960 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 10.681,83 (*dez mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos*).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2071 – Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02960 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 1.206,72 (*um mil duzentos e seis reais e setenta e dois centavos*).

REMANEJAMENTO

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2071 – Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02960 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 8.111,45 (*oito mil cento e onze reais e quarenta e cinco centavos*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02970 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 16.000,00 (*dezesseis mil reais*).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02510 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 12.000,00 (*doze mil reais*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-1007 - Programa PPAS I.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02941 - 09355 - 1011/09/06/05/27 PAS - Piso Único - Fonte 9355 - Detalhamento.

Valor R\$ 12.200,00 (*doze mil e duzentos reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02944 - 09355 - 1011/09/06/05/27 PAS - Piso Único - Fonte 9355 - Detalhamento.

Valor R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurados em 31/12/2024, nas fontes de recursos 00949 - Transferências Voluntárias Públicas Federais, 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P e 09351 - Centro Dia - População Idosa, o excesso de arrecadação apurado em 13/08/2025 na conta de receita 1.3.2.1.01.0.1.34.00.00.00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1581 | Sexta-feira | 15 de agosto de 2025.

Pág. 03

Remuneração de depósitos bancários – conta 22251-8 – Fonte 934 e o remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2064 - Atividades do Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias.

Código reduzido - 02720- 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.200,00 (*dois mil e duzentos reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02730- 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02750- 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 36.111,45 (*trinta e seis mil cento e onze reais e quarenta e cinco centavos*).

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

Projeto/Atividade - 22.661.0011-2073 - Atividades da Indústria e Comércio.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03040- 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2066 - Atividades da Casa Lar.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02800- 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 02810- 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 13 de agosto de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2025

Dispõe sobre criação do desenho da camiseta de formatura dos formandos dos 5^{os} anos das escolas municipais de Ribeirão do Pinhal do ano letivo de 2025 e dá outras providências.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO realização das formaturas dos alunos dos 5º anos das escolas municipais ao término do ano letivo de 2025,

EXPEDE A PRESENTE INSTRUÇÃO,

1. Que regulamenta o concurso de criação do desenho da camiseta de formatura dos Formandos 2025 das escolas municipais de Ribeirão do Pinhal.
2. Podem participar do concurso de criação do desenho da camiseta de formatura todos os alunos dos 5^{os} anos das escolas municipais de Ribeirão do Pinhal que se formarão ao término do ano letivo de 2025, das seguintes unidades de ensino:
 - a) Escola Municipal Cívico-Militar Dr. Marcelino Nogueira
 - b) Escola Municipal do Campo Triolândia
 - c) Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva
 - d) Escola Municipal Nova Carvalho
 - e) Escola Municipal Tancredo Neves
3. O prazo de realização deste concurso de desenho será de **18/08/2025 a 29/08/2025 às 17h00**.
4. Não serão aceitos desenhos entregues fora do prazo de realização do concurso de desenho.
5. O tema do desenho é livre, mas deverá conter obrigatoriamente a escrita **FORMANDOS 2025** e não deve conter o nome da escola, pois será utilizado por todos os formandos a nível municipal.
6. O desenho deverá ter o Formato A4 (obrigatório), aplicação somente na frente da camiseta.
7. O desenho deverá ser feito e entregue de forma manual, não sendo aceitos desenhos impressos ou entregues de forma digital.
8. O desenho não pode ser emoldurado.
9. O desenho deverá ser produzido individualmente pelo aluno sem o auxílio de terceiros.
10. O desenho não deve ser dobrado, enrolado ou amassado, de forma a não danificar o desenho.
11. Cada aluno poderá concorrer com apenas um (01) desenho.
12. O desenho deverá conter, no verso da folha, a identificação do aluno, com seu nome completo, série e turno que estuda.
13. A camiseta terá a cor branca, unissex, manga curta, gola careca, malha 100% algodão.
14. Os desenhos deverão ser entregues na própria escola.
15. As escolas deverão encaminhar os desenhos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal até o dia **01/09/2025 às 13h00**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1581 | Sexta-feira | 15 de agosto de 2025.

Pág. 05

16. Todo o processo será coordenado e os desenhos julgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal.
17. Serão desclassificados os desenhos que não se enquadrarem neste regulamento.
18. Diante da entrega dos desenhos pelas escolas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal:
 - a) selecionará três desenhos de cada escola.
 - b) dos três escolhidos anteriormente, selecionará um desenho que irá para votação entre as escolas, num total de 05 desenhos.
 - c) dentre os 05 desenhos selecionados, escolherá aquele que estampará as camisetas de formatura dos Formandos 2025.
19. Serão premiados todos os cinco desenhos selecionados de cada escola e que foram para a seleção final.
20. A premiação será feita no dia da formatura e o prêmio só será entregue, pessoalmente, ao autor do desenho.
21. Todos os resultados deste concurso serão apresentados no dia da formatura.
22. O aluno vencedor, desde já, concorda com a plena cessão dos direitos autorais sobre o desenho inscrito para confecção das camisetas dos Formandos 2025 das escolas municipais de Ribeirão do Pinhal para o ano letivo de 2025, bem como para todo material de divulgação.
23. A simples inscrição no concurso representa a aceitação do participante das normas contidas neste regulamento, e fica resguardado pelo mesmo.
24. As decisões da comissão julgadora são soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância.
25. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e que comprometa o “Concurso” de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.
26. A comissão julgadora poderá fazer os ajustes necessários para a produção do modelo final.
27. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal.

Ribeirão do Pinhal - PR, 15 de agosto de 2025.

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 98/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1581 | Sexta-feira | 15 de agosto de 2025.

Pág. 06

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jucilene Noronha Costa	56º
Elianes Moreira Delgado	57º
Lydiane Otavio Santos Pereira	58º
Crislaine Aparecida De Oliveira	59º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rejane Custodio	30º

PEDREIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Everson Alves De Carvalho	17º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 15 de Agosto de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 99/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de n.º001/2025 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Estágio Remunerado PSS do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem na Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1581 | Sexta-feira | 15 de agosto de 2025.

Pág. 07

Municipal e Educação, na Rua São Paulo, - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

ENSINO MEDIO PCD

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nicole Thirciane Da Silva Nogueira	1º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 15 de Agosto de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital